Maceio - sexta-feira 23 de fevereiro de 2018

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 106 - Número 772

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

> SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO-**PRESIDENTE** ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO LUIZ BARBOSA CARNAÚBA GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS VICENTE FELIX CORREIA JOSÉ ARTUR MELO EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE** LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTICA HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DELFINO COSTA NETO

<u>DIRETOR DO CAOP</u> JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

<u>CHEFE DE GABINETE</u> ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

<u>DIRETOR GERAL</u> CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANCAS ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 436/2018 Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo o Termo de Abertura dos Projetos "Acolha uma Criança" e "Socioeducação se faz perto de casa". Evoluam os autos à Asplage para os fins

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 3774/2017.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos ao interessado, para ciência. Em seguida, permaneçam os autos sobrestados na Chefia de Gabinete, aguardando a resposta do Oficio n. 106/2018-GAB/PGJ.

Proc: 460/2018.

Interessado: 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Encaminhe-se a informação da 51ª Promotoria de Justiça da Capital e seus anexos à Ouvidoria Nacional dos Servidores Penitenciários, via e-mail. Em seguida, arquive-se.

Proc: 462/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se portaria designando o 51º Promotor de Justiça da Capital para atuar nos autos nº 0733453-18.2017.8.02.0001, em razão da suspeição averbada

Proc: 01.2017.00002229-3.

Interessado: Promotoria de Justiça de Matriz do Camaragibe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00005008-9.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Devolvam-se os autos ao órgão de execução, ressaltando que o documento de fl. 9, itens 16 e 17, noticia como local do dano ambiental o Povoado de Miaí de Cima, Município de Coruripe/AL.

Proc: 02.2018.00000003-7.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE

ARAPIRACA - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2018.00000032-6.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Devolvam-se os autos ao órgão de execução, ressaltando que o documento de fl. 9, itens 16 e 17, noticia como local do dano ambiental o Povoado de Miaí de Cima, Município de Coruripe.

Proc: 02.2018.00000902-8.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPUEIRA.

Assunto: Requerimento de providências. Despacho: Ao Gecoc para se manifestar.

Proc: 02.2018.00000938-3.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de fevereiro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima Analista do Ministério Público Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 87, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Oficio nº 05/2018 — Coordenação da Procuradoria Criminal, RESOLVE designar o Dr. DILMAR LOPES CAMERINO, 6º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 7ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular, referentes ao mês de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ nº 88, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Oficio nº 04/2018 — Coordenação da Procuradoria Criminal, RESOLVE designar o Dr. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, 3º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular, referentes ao mês de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ nº 89, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 462/2018, RESOLVE designar o Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância para funcionar nos Autos nº 0733453-18.2017.8.02.0001, em tramitação na 10ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI (CNPJ nº 14.278.276/0001-40).

DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº 01/PGJ/2018 e respectivos anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 01/PGJ/2018, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Ato Normativo PGJ nº 06/2005, Lei 8.666/93, conforme processo PGJ nº 4501/2017, passando a fazer parte deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 86.999,60 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA 2016-2019, nos programas de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das atividades do Ministério Público, 03.128.0003.2124.0000 – Manutenção da Escola Superior do Ministério Público, 03.091.0003.2089.0000 – Correições ordinárias e extraordinárias, 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, natureza da despesa: 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência restrita ao exercício financeiro de 2018, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano mencionado. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Saulo Guimarães Pedrosa (Representante legal da Contratada).

AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 022018000009672 Interessado: Anônimo Natureza: Não informado

Assunto: REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES NO PROCESSO

SELETIVO DO COLÉGIO TIRADENTES

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Proc. 022018000009394

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA

REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

Natureza: Envio de Notícia de Fato em virtude de Declínio de Atribuição. Assunto: Envio de Notícia de Fato em virtude de Declínio de Atribuição.

Remetido para: Promotoria de Justiça de Feira Grande

Proc. 022018000009283

Interessado: ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS Natureza: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC Assunto: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022018000009428

Interessado: Usina Coruripe Açúcar e Álcool S/A

Natureza: Não informado

Assunto: SOLICITANDO CERTIDÃO Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 3244/2012

Interessado: 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público

Assunto: Requerendo equipamentos de informática

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 7, arquive-se.

Proc: 4274/2015

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó - Promotora de Justiça

Assunto: Fixação de nova data para implantação do SAJ-MP

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 5, arquive-se.

Proc: 366/2018

Interessado: Guilherme Diamantaras de Figueiredo - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 401/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Marcel de Castro e José Fernandes. Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Interessado: Janaína Ribeiro Soares - Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Adiamento das férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquive-se.

Proc: 469/2018

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti - Promotora de Justica.

Assunto: Comunicando férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 22 de fevereiro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 99, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 366/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, Promotor de Justiça de Feira Grande, de 1ª entrância, portador do CPF Nº 113.945.737-31, matrícula nº 8255311-4, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 620,13 (seiscentos e vinte reais e treze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Junqueiro, nos dias 11, 18 e 25 de janeiro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Junqueiro, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 17, de 8 de janeiro de 2018, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 100, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 401/2018, RESOLVE conceder em favor de MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, Diretor de Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 051.311.674-50, matrícula nº 8255079-4, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada 1/2 (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 206,71 (duzentos e seis reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, no dia 6 de fevereiro do corrente ano, para manutenção dos equipamentos de TI/Internet nas Promotorias de Justiça de Rio Largo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público/ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 - Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 401/2018, RESOLVE conceder em favor de JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA, Assessor Administrativo, portador do CPF nº 803.399.484-34, matrícula nº 825921-6, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, no dia 6 de fevereiro do corrente ano, para manutenção dos

equipamentos de TI/Internet nas Promotorias de Justiça de Rio Largo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público/ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Direção-Geral

PORTARIA DG Nº 19/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, matrícula nº 825133-9, como gestor/fiscal e a servidora MARIA JOSÉ OLINDA SILVA, matrícula nº 8255115-4, como gestora substituta/ fiscal substituta do Contrato nº 3/2018, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI (CNPJ nº 14.278.276/0001-40).

Maceió, 22 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL Diretor-Geral

* REPUBLICADO

PORTARIA ESMP/AL nº 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6°, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o prestador de serviço voluntário JULIANA SOUZA SALES DA SILVA, estabelecendo sua lotação na 38ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 20/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA Procurador de Justica Diretor da ESMP-AL

* REPUBLICADO

PORTARIA ESMP/AL nº 09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6°, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o prestador de serviço voluntário CHRYSSIA RAFAELLE DOS SANTOS PEREIRA, estabelecendo sua lotação na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, a partir de 19/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA Procurador de Justica Diretor da ESMP-AL

* REPUBLICADO

PORTARIA ESMP/AL nº 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6°, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o prestador de serviço voluntário CAROLYNE RAFAELLA SOARES COSTA, estabelecendo sua lotação na 44ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 19/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA Procurador de Justica Diretor da ESMP-AL

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 1/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9°, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n° 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, de 2ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 22 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 14ª Promotoria de Justiça da Capital

Autos do processo eletrônico nº 06.2018.00000239-0

Portaria Nº 0003/2018/14PJ-Capit

A 14º Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e artigo 2º, §4º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos do processo nº 06.2018.00000239-0, que tratam de questionamentos feitos por algumas Assistentes Sociais, aprovadas em concurso público, em face de supostas irregularidades na contratação de Assistentes Sociais pelas Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social – SEMED e SEMAS -. RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, passando a adotar as seguintes providências:

- 1 Registrar a presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Civis e Procedimentos Preparatórios;
- 2- Requisitar da SEMAS e da SEMED as seguintes informações:
- Relação de todas Assistentes Sociais em exercício/atividade no órgão, com a indicação da fórmula jurídica de suas admissões no serviço público;
- Se há carência de Assistentes Sociais no quadro , e vagas formais a serem preenchidas;
- Se alguma Assistente Social em atividade no órgão está vinculada, ou é remunerada, exclusivamente, com recursos de algum programa federal na área da assistência social:
- Informar o montante dos recursos federais repassados pela União, ao órgão, mês a mês, nos anos de 2016 e 2017, para financiamento dos programas e ou ações na área social;
- Se no órgão está em andamento ou existe previsão de realização de concurso público para o cargo de Assistente Social , e qual o número de vagas.

Enviar cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.

Oficiar ao Procurador Geral de Justiça no sentido de que seja publicada esta portaria no Diário Oficial do Estado.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2018.

Jorge José Tavares Doria Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO nº 06/2018

Procedimento Administrativo nº 09.2018.00000100-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio do Promotor de Justiça signatário, vem, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a consubstanciada no artigo 129 da Constituição Federal, apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir recomendação.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (CF/88, art. 129, II e III);

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi entregue pelo legislador constituinte as nobres missões de "defender a ordem jurídica" (artigo 127, CF/88), "promover a ação penal pública" (artigo 129, I, CF/88) e "exercer o controle externo da atividade policial" (artigo 129, VII, CF/88);

CONSIDERANDO que estão sujeitos ao controle externo do Ministério Público, na forma do artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal, da legislação em vigor e da Resolução nº 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), os organismos policiais relacionados no artigo 144 da Constituição Federal, bem como as polícias legislativas ou outro órgão ou instituição, civil ou militar, à qual seja atribuída parcela de poder de polícia, relacionada com a segurança pública e persecução criminal.

CONSIDERANDO que o controle externo das polícias pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO que as atividades de policiamento ostensivo de segurança e de preservação da ordem pública incumbem, privativamente, à Polícia Militar, nos termos do artigo 144, §5°, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 144, § 8º, autoriza os municípios a constituírem guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.022/2014 – Estatuto das Guardas Municipais –, ao disciplinar o artigo 144, § 8º, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais para as guardas municipais, instituindo princípios mínimos de atuação, competências, requisitos básicos para a investidura no cargo, dentre outras disposições;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais devem ser compreendidas como instituições de policiamento administrativo da cidade, visando garantir a incolumidade do patrimônio público municipal e a segurança dos municípios, em colaboração com os órgãos de segurança pública;

CONSIDERANDO que, para atingir esse fim, é dado aos órgãos do Ministério Público o poder de "expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços policiais, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa seja de responsabilidade do Ministério Público, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis" (artigo 4º, inciso IX, Res. nº 20/2007-CNMP);

Considerando que esta Promotoria de Justiça, por meio do Procedimento Administrativo nº 09.2018.00000100-3 (Portaria nº 02/2018), acompanha a fiscalização da Guarda Municipal de Dois Riachos/AL;

RECOMENDA-SE ao Senhor Prefeito Municipal e ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Riachos/AL a observância irrestrita das seguintes disposições:

- 1. A instalação de guarda civil municipal na cidade de Dois Riachos;
- 2. A realização de concurso público, de provas e títulos, sendo oportuno que a divulgação do edital seja feita ainda no ano 2018, preferencialmente no primeiro semestre, à luz do Poder Discricionário do Chefe do Poder Executivo.
- 3. A abstenção de contratação de servidores temporários ou comissionados para o exercício de tais funções, ressalvadas as hipóteses autorizadas constitucionalmente. Por oportuno, sendo a Guarda Municipal criada no Município de Dois Riachos, recomenda-se que, durante a sua atuação funcional, observe as seguintes diretrizes:
- 1. A realização de busca ou revista pessoal motivada por "fundada suspeita" (artigo 240, § 2º, e artigo 244, caput, ambos do Código Processo Penal, evitando-se abusos ou ilegalidades e respeitando-se os Direitos Humanos Fundamentais;
- 2. É vedado o uso de arma de fogo por agentes da Guarda Municipal, no exercício de suas funções, até que seja autorizado, junto à Polícia Federal, o porte de arma de fogo funcional aos integrantes da corporação, observados o disposto no artigo 6°, inciso IV, e § 3°, da Lei nº 10.826/2003 e na Portaria nº 365/2006;
- 3. Para garantir a segurança e a incolumidade física de seus próprios agentes, a Guarda Municipal deverá, sempre que necessário, solicitar o apoio da Polícia Militar
- 4. Atentar, na sua atuação, ao que foi determinado pelo Constituinte Pátrio, o qual reservou-lhes a atribuição de proteção dos bens, serviços e instalações dos Municípios, como, por exemplo, as escolas municipais, as ruas, as praças, os

92

edifícios, as sedes das repartições municipais e outros bens móveis ou imóveis pertencentes ou locados aos municípios, tais como veículos, postes; à proteção dos serviços públicos e de seus usuários;

O Ministério Público ORIENTA sobre a necessidade de acatamento da presente recomendação e ADVERTE que sua inobservância constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas implicar no manejo de outras providências legais, mormente as de caráter judicial. Nesta senda, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993, REQUISITA-SE, desde logo, que Vossa Excelência informe, em até 20 (vinte) dias úteis, se acatará ou não esta recomendação, com os respectivos fundamentos.

Por fim, visando o conhecimento e fiel cumprimento da presente

RECOMENDAÇÃO, expeça-se ofício às seguintes autoridades:

- a) Prefeito Municipal;
- b) Presidente da Câmara dos Vereadores;
- c) Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar;
- d) Delegado de Polícia do Município;
- d) Diretor do CAOP (Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça)
- e) Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Alagoas.

Cacimbinhas/AL, 03 de fevereiro de 2018

Ivaldo da Silva Promotor de Justiça

